LEI MUNICIPAL Nº 1469

Concede o título honorífico de Cidadpõ Carazinhense.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No ano de 1961, será concedido o título honorífico de Cidadpõ Carazinhense, na forma da Lei em vigor, às seguintes pessoas: Cônego Jopo Batista Sorg, Dr. Ataídes Conceiçpõ Osório e Jopõ Sica, título este que é concedido tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade carazinhense por esses cidadpos.

Art. 2º - A Presidência do Legislativo determinará, durante o corrente ano, a data para a entrega dos referidos títulos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 de julho de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer